ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÃ

C. G. C. 03.505.013/0001-00

LEI Nº-039/85 De 10 de janeiro de 1985.

"Autoriza o Sr.Prefeito Municipal a se constituir em depositário fiel, perante a Justiça Federal em Mato Grosso do Sul."

JOÃO JAMIL MELLA, Prefeito Municipal de Bataiporã-MS., Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Sr.Prefeito Municipal, autorizado a assinar o termo de Depositário Fiel, perante a Justiça Federal em Mato Grosso do Sul, de um caminhão sob cautela, para uso da Administração.

Art. 2º- Fica também autorizado a efetuar o seguro total do referido veículo, contra furto, roubo, acidente e incêndio.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura MUnicipal de Bataiporã-MS, aos dez dias do mês de janeiro de 1985.

Dr.JOÃO JAMIL MELLA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio do Deptº Geral de Administração, livro nº-06 e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ ANTONIO FRUTUOSO
Secretário